



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2025/2028



Data	Versão	Descrição	Autor
18/11/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	LETICIA RECO CRUZ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

- LEI Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- DECRETO Nº 243, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.
- DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

18/02/2026

1.2- Descrição sucinta do objeto

Adesão parcial à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 008/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Licitatório nº 012/2024, do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

A presente contratação, por meio de adesão parcial à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 008/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo de Licitação nº 012/2024, do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, possui **grau de prioridade alta**, tendo em vista que se destina à contratação de empresa para fornecimento de uniformes aos alunos da rede municipal.

A aquisição é essencial para garantir condições adequadas de identificação, segurança, padronização e pertencimento dos estudantes, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento educacional. Além disso, faz-se necessária a sua contratação tempestiva para assegurar o fornecimento e distribuição dentro do período letivo, evitando prejuízos às atividades escolares.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2025/2028**



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação, por meio de adesão parcial à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 008/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo de Licitação nº 012/2024, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, justifica-se pela necessidade de fornecimento de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino.

A aquisição é indispensável para assegurar a padronização visual dos estudantes, facilitando a identificação dos alunos dentro e fora do ambiente escolar, promovendo maior segurança, dignidade, igualdade e senso de pertencimento. Além disso, o fornecimento de uniformes contribui para a redução de desigualdades socioeconômicas, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a vestimentas adequadas, independentemente de sua condição financeira.

A adesão à ARP se apresenta como medida vantajosa, uma vez que permite a contratação de forma mais célere, eficiente e econômica, aproveitando processo licitatório já realizado, atendendo ao interesse público e garantindo a continuidade e qualidade da prestação dos serviços educacionais. Assim, a contratação é necessária e urgente para que se assegure o atendimento à demanda da rede municipal dentro do presente ano letivo, evitando prejuízos à organização escolar e ao bem-estar dos alunos.

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria municipal de Educação;
Departamento de transporte**

Escolas municipais que serão atendidas;

Escola Joana Alves de Oliveira, que tem em média (250) alunos Matriculados

Escola Cantinho do céu, que tem em média (140) alunos Matriculados;

Responsável(eis) pela demanda:

Leticia Reco Cruz
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 295/GAB/PMR/2024

Solange Oliveira Rosendo
Agente Administrativo
Matricula: 2480